



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 873/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 004/2026-SEURB** decorrente do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 2025.004**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.004 da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Fornecimento de Material de Expediente**, em que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB, celebrou contrato com a empresa **PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA** (CNPJ: 20.989.634/0001-26), com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão fora utilizada tendo a minuta do contrato da licitação original como referência (fls. 214/218v), posteriormente acatada pelo Parecer Jurídico nº 090/2026 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 267/270). O contrato sofreu visto jurídico de servidora da SEURB.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as informações previamente indicadas pelo setor contábil, conforme a nota de reserva orçamentária. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor concordado com a contratada e nem o valor autorizado pelo órgão gerenciador, qual seja **R\$223.301,60** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021, apto a gerar seus efeitos.**

Solicitamos a competente publicação do extrato do contrato no PNCP, em atendimento ao Art. 94 da Lei 14.133/2021, para a sua eficácia legal. Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 06 de maio de 2026.